



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ariquemes, 29 de abril de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 3

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): NEUZANGELA CORREA POMPEU

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 02/05/2025 a 01/05/2026

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício: 02/05/2025*

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício : 01/05/2026*

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Cargo Efetivo na Origem: Agente de Gestão Escolar

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim, a prorrogação é pelo fato que a servidora já possui prática no desempenho das funções de auxiliar de cartório, atendimento ao eleitor e nos trabalhos referente aos pleitos eleitorais.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral:

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: o cartório precisa de servidores para atender na central de atendimento e auxiliar ns preparativos para as eleições

Data de Admissão Órgão de Origem: 11/02/1998

Matrícula Órgão de Origem: 20591-1

CBO: Agente de Gestão Escolar N-I GRUPO 69 CBO 334110

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (x), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (x)

Grau de Instrução: fundamental (), médio (x) ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Atividades administrativas relacionadas a Administração Pública; - Programação, protocolo, registro de arquivos, classificação e expedição de correspondência; - Executar serviços auxiliares de administração nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia; - Recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins.	Análise de documentos pessoais dos eleitores de acordo com a legislação eleitoral para atendimento no cartório; - Domínio dos sistemas utilizados pela Justiça Eleitoral. - Gestão dos documentos, materiais e arquivo do cartório. - Minutar documentos do cartório como certidões, declarações, ofícios e informações. - Atender pessoas no cartório, sobretudo eleitores na Central de Atendimento ao Eleitor.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	0806161 0806164 0806171
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1349933</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1349346</u>

4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1352009
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	- 1349950
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1349954</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1349958</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1349960</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1352016
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1352022
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1352365
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-1351995
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1348662</u>
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	<u>1352371</u>
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1352032

16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	0817643
-----	-------------------------------------------------	---------------	---------

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO OLIVEIRA LOURENÇO, Assistente I**, em 12/05/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1352367** e o código CRC **EB091C2E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
7ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 25 / 2025 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Ariquemes, 29 de abril de 2025.

Ao Exmo.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Porto Velho - RO.

Assunto: Requisição de Servidor

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 1/2021, encaminhamos cópia dos autos de REQUISIÇÃO DE SERVIDOR:

() Requisição inicial (X) Prorrogação n. 3

Nome da Servidora: NEUZANGELA CORREA POMPEU

Periodo de Requisição: 02/05/2025 à 01/05/2026

Orgão de Origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Cargo Efetivo: Agente de Gestão Escolar

Requisição Nominal (x) Sim () Não

Em caso positivo Justificar:

A servidora possui prática no desempenho das funções compatíveis com as exercidas na justiça eleitoral.

Numero de servidores requisitados na ZE: 04.

Número de Eleitores inscritos na ZE: 85.468.

Análise da Compatibilidade:

A Servidora exerce funções administrativas em seu órgão de origem, compatível com as do Cartório Eleitoral, visto que, em ambos os casos, atua administrativamente na movimentação de documentos, processos, e atendimento ao público com extrema competência e confiança deste juízo.

Necessita, o juízo, de um ano para a realização das atividades acima justificadas.

Justificativa acerca das necessidades do cartório Eleitoral;

O cartório desta 7ª ZE conta com dois servidores do quadro do TRE/RO e seis requisitados para realizar todas as atividades inerentes ao Cartório Eleitoral, inclusive para atendimento aos eleitores na Central de Atendimento(CAE) e Título Net. Tal número de funcionários torna imperiosa a requisição de servidores para que os trabalhos possam ser realizados a contento e regularmente, visto que com um número menor de servidores é praticamente impossível dar andamento a todas as atividades cartorárias e, ainda, atender à Central de Atendimento Eleitoral. Justifica-se, ainda, pelo fato de que o Cartório deverá ter um número mínimo de servidores para que seja possível o gozo das férias, folgas e eventuais licenças, visto que um número menor de funcionários dificultará sobremaneira tais direitos, podendo, inclusive, inviabilizá-los.

Atesto que foram juntados aos autos os documentos exigidos no § 1º do art. 12 da Resolução TRE-RO n. 1/2021.

Michiely Aparecida Cabrera Valezi Benedeti

Juíza Eleitoral da 7ªZE



Documento assinado eletronicamente por **MICHIELY APARECIDA CABRERA VALEZI BENEDETI, Juiz(a) Eleitoral**, em 12/05/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1352371** e o código CRC **BC78AF73**.

0000867-41.2022.6.22.8007

1352371v2



INFORMAÇÃO Nº 106/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

À Secretaria de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da **renovação de requisição da servidora NEUZANGELA CORREA POMPEU** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 7ª Zona Eleitoral**, com sede em Ariquemes. Essa Zona Eleitoral possui **85.471 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 04 (quatro) servidores requisitados ordinariamente: Jucemara Borgheti, Wesley Alexandre Pereira, Letícia da Cruz Silva, e a própria servidora em processo de renovação de requisição, Neuzangela Correa Pompeu.

Processo nº 0000867-41.2022.6.22.8007	Zona Eleitoral: 7ª ZE
Servidor: NEUZANGELA CORREA POMPEU	
Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO	
Cargo: Agente de Gestão Escolar (1130308)	CBO:
Vínculo: Estatutário (1130309)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais (1130309)	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Médio (1130308)	
Data de Início da Requisição: 02/05/2022	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 01/05/2027	
Período em análise: 02/05/2024 A 01/05/2026	3ª Prorrogação

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando pendência no item 9 da tabela**, conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021:

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1349933
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1349946
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1349950
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1349954
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1349958
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1349960
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1351995

08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1348662
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1352367
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1352371

Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	02/05/2022 a 01/05/2023
1ª PRORROGAÇÃO	02/05/2023 a 01/05/2024
2ª PRORROGAÇÃO	02/05/2024 a 01/05/2025
3ª PRORROGAÇÃO	02/05/2025 a 01/05/2026
4ª PRORROGAÇÃO	02/05/2026 a 01/05/2027

É a informação.

Ao GABSGP e 7ª Zona Eleitoral para ciência da renovação de requisição da servidora.

À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 12/05/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1356865** e o código CRC **7FB056CC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
7ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 24 / 2025 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Ariquemes, 15 de abril de 2025.

A Excelentíssima Senhora
CARLA GONÇALVES RESENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes
Nesta.

Assunto: Requisição de Servidor

Exma. Senhora Prefeita,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TRE-RO nº 1/2021 e Resolução TSE 23.643/2021, comunico a REQUISICÃO DA SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

(X) REQUISICÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO N. 3

NOME DO SERVIDOR	NEUZANGELA CORREA POMPEU
PERÍODO DA REQUISICÃO	02/05/2025 à 01/05/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura de Ariquemes
CARGO NA ORIGEM:	Agente de Gestão Escolar

Requisição nominal? (X) sim () não

A servidora possui prática no desempenho das funções de auxiliar de cartório, atendimento ao eleitor e nos trabalhos referente aos pleitos eleitorais. A requisição de outro servidor implicaria em queda de qualidade nas atividades acima descritas.

Ariquemes 15 de abril de 2025.

Michiely Aparecida Cabrera Valezi Benedeti
Juíza Eleitoral da 7ªZE



Documento assinado eletronicamente por **MICHIELY APARECIDA CABRERA VALEZI BENEDETI, Juiz(a) Eleitoral**, em 15/04/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1348662** e o código CRC **FF319759**.

0000867-41.2022.6.22.8007

1348662v2